



Prefeitura de
Jumarim

☎ prefeituraumarim
☎ (15) 3199-9800
✉ gabinete@umarim.sp.gov.br ● www.umarim.sp.gov.br
☉ Prefeitura Jumarim
Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumarim SP
CEP: 18.535-000

**PORTARIA N. ° 6936/2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - C.M.P. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Ata de reunião extraordinária realizada pelo Conselho do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Jumarim, na data de 15 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar n.º 33/2005.

RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUIR, a partir de 01 de agosto de 2024, a senhora Leidiane Cristina Morin, SUPLENTE DE REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO, nomeada através da Portaria n.º 6624/2023, passando a ser designado para tal função, o senhor Bruno Martins Campos, servidor credenciado Matrícula n.º 1640, portador da cédula de identidade RG n.º 46.939.371-3, para composição do C.M.P. (Conselho Municipal de Previdência).

Art. 2.º - SUBSTITUIR, a partir de 01 de agosto de 2024, a senhora Úrsula Spisso Monteiro, nomeada através da Portaria n.º 6624/2023, como TITULAR REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO, passando a ser designado para tal função o senhor Sérgio Ricardo Bortolucci, servidor da Câmara Municipal, credenciado Matrícula n.º 42-6, portador da cédula de identidade RG n.º 47.069.785-4, para composição do C.M.P. (Conselho Municipal de Previdência).

Art. 3.º - SUBSTITUIR, a partir de 01 de agosto de 2024, o senhor Sergio Ricardo Bortolucci, nomeado através da Portaria n.º 6624/2023, como SUPLENTE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO, passando a ser designada para tal função a senhora Úrsula Spisso Monteiro, servidora da Câmara Municipal, credenciada Matrícula n.º 65-5, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.658.447-x, para composição do C.M.P. (Conselho Municipal de Previdência).



Prefeitura de
Jumarim

• prefeiturajumirim
• (15) 3199-9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumarim
Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumarim SP
CEP: 18.535-000

Art. 4.º - Mantem-se nomeados os membros elencados na Portaria n.º 6624/2023, pelo respectivo prazo.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2024.

Art. 6.º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jumarim, em 15 de agosto de 2024.


DANIEL VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal em 15 de agosto de 2024.